

97

ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 075/99

Em 11 de junho de 19 99

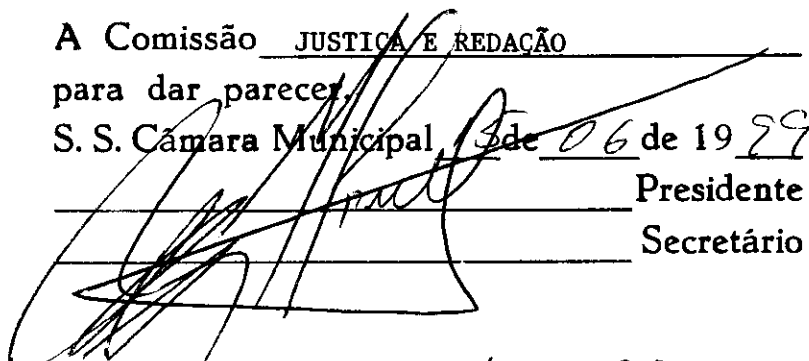
Autor Ver. ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4

EMENTA: INSTITUI NESTA CIDADE, O DIA DA MOBILIZAÇÃO PARA A TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO
para dar parecer.
S. S. Câmara Municipal de 06 de 19 99

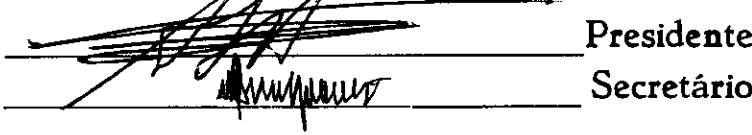


Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 10 de 08
de 19 99 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

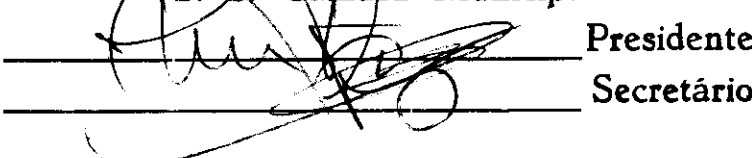


Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 19 de 08
de 19 99 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal



Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de
de 19



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Parecer

Relatório:

A Comissão de Justiça tem em mãos o projeto de lei nº 075/99, da lavra do edil Antonio Pimentel Filho , que trata de instituir o Dia da Mobilização das Águas do Rio São Francisco e dá outras providências, para oferecer parecer relativo à sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório

Parecer do Relator:

Quanto ao mérito político, a matéria se presta a criar um fato social de repercussão no âmbito das autoridades federais, onde radica-se o centro de decisão para que seja materializado este projeto de fundamental importância à sobrevivência do povo nordestino

No plano jurídico, o projeto substancial e formalmente, encontra-se nos limites da constitucionalidade.

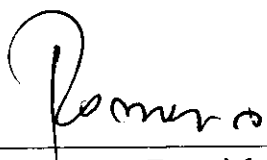
É o parecer do Relator.

PARECER DA COMISSÃO:

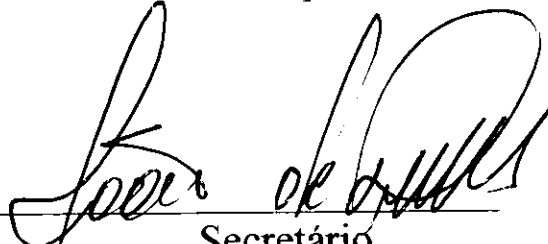
A Comissão de Justiça, ao apreciar a propositura e identificando que esta Casa, em aprovando a matéria não compromete a ordem constitucional, opina pela sua aprovação.

É o parecer da Comissão.

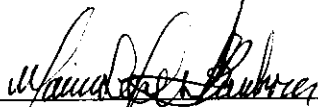
S.S. das Comissões permanentes “Dep. Petronio Figueiredo”, em 20 de julho de 1999.



Presidente



Secretário



Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 075/99

| |
|---------------------------------------|
| RECEBIDO NA SECRETARIA |
| EM. <u>13</u> / <u>10</u> / <u>99</u> |
| AS <u>13</u> <u>40</u> HORAS. |
| <u>[assinatura]</u> |
| SECRETÁRIO |

INSTITUI NESTA CIDADE, O DIA DA MOBILIZAÇÃO PARA A TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

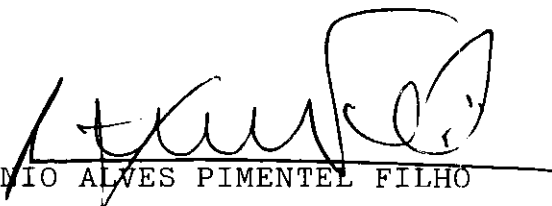
Art. 1º- Fica instituído, no Município de Campina Grande, O DIA DA MOBILIZAÇÃO PARA A TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO;

Art. 2º- Fica determinado o dia 04 de outubro, a data comemorativa deste evento;

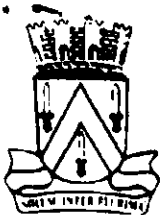
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
em 10 de junho de 1999.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Vereador - PMDB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

O DIA DA MOBILIZAÇÃO PARA A TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO, que ora pretendo instituir com a aprovação dos senhores, vem se somar a luta de tantos nordestinos que como nós estamos cansados de "estender o pires" ao Governo Federal, implorando recursos para um problema eminentemente de vontade política.

Estou convicto que apenas o desvio de trecho do Rio da Integração Nacional, o nosso Velho Chico, para parte do nosso estado, beneficiando esta cidade através do açude de boqueirão, não será necessário para resolver todos os problemas do nosso semi-árido, mas se congregarmos outras ações e programas paralelos conseguiremos em pouco tempo reverter o quadro que hoje é realidade e não se faz necessário discorrer aqui.

Pretendo neste dia, com a ajuda dos senhores e da Mesa Diretora desta Casa, congregar todas as Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas, Governos Estaduais, sindicatos, associações, entidades constituídas e o povo em geral, dos estados da Paraíba, Pernambuco e Ceará, para com este gesto sinalizar ao Governo Federal a nossa indignação pelo descaso como estamos sendo tratados e a nossa esperança de um dia não ver a maioria do nosso povo vivendo no limite da subsistência e abaixo da linha de pobreza.

Por isto, peço a todos vocês, ínclitos colegas, independente de partido político ou ideologia, que aprovelem este Projeto de Lei e peço a Mesa Diretora desta ^{Casa} Égrégia, ^{que} se faça saber além dos órgãos e entidades acima citados, aos nossos deputados federais e senadores que nos representam mais próximos ao Governo Federal.

11/12/71